**EDITAL N. 01/2021**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Município de Bom Jesus do Oeste**, estado de Santa Catarina, devidamente inscrito no CNPJ n. 01.594.009/0001-30, com endereço na Avenida Nossa Senhora de Fátima , n. 120, centro, Bom Jesus do Oeste/SC, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Airton Antônio Reinehr, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 14.017, de 29 de Junho de 2020, torna público, pelo presente Edital, as normas para a **CHAMADA PÚBLICA para cadastramento municipal de Cultura**, em obediência aos princípios constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, que reger-se-á pelas seguintes regras:

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal n. 14.017, de 29 de Junho de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Município de Bom Jesus do Oeste, nos termos da Lei Federal n. 14.017/2020 recebeu o valor de R$ 33.942,72 para destinar às ações emergenciais ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que nos termos da Lei Federal n. 14.017/2020 o município estabeleceu critérios para destinação dos recursos recebidos pela Administração;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 7º, inciso II, da Lei Federal n. 14.017, de 29 de Junho de 2020, farão jus aos benefícios os que estiverem inscritos no Cadastro Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** que o Município de Bom Jesus do Oeste tem saldo de R$ 24.562,55 remanescente do recurso que foi destinado ao município no ano de 2020;

**CONSIDERANDO** que para utilização do saldo em conta, se faz necessário a reabertura do Cadastro Municipal de Cultura, buscando novos inscritos.

**DO CADASTRO**

1.1 Todas as Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas que se enquadrarem nos termos da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 e tiverem interesse em receber os recursos a serem repassados pela União ao Município de Bom Jesus do Oeste deverão realizar o cadastramento municipal de cultura, preenchendo o formulário de inscrição previsto no Anexo Único do presente edital.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas no Departamento de Cultura entre os dias **06/10/2021 a 21/10/2021**, com a entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido, mediante protocolo.

1. **DA HOMOLOGAÇÃO**

2.1 O município estará homologando as inscrições das Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas que se enquadrarem nas disposições da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020.

1. **DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS**

3.1 Os critérios para a distribuição de recursos estarão previstos em edital próprio a ser publicado oportunamente, após decorridos o prazo do presente cadastramento.

Bom Jesus do Oeste – SC, 04 de outubro de 2021.

**Airton Antonio Reinehr**

**Prefeito Municipal**

**Adriana Carla Wandscheer Birnfeld**

**Diretora de Cultura**